



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015

PREVI-ARAL:

PORTARIA N°26/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de licença maternidade a servidora EDIANA DEFENDI e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Licença Maternidade**, a servidora pública municipal **EDIANA DEFENDI**, ocupante do cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 08 de outubro de 2015 a 04 de fevereiro de 2016, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 29 de outubro de 2015.

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente
Matr. 356502

PORTARIA N°27/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor LUIZ CARLOS MAGALHÃES e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, **Vaulteir Ferreira de Lima**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença**, ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Vigia, lotada na secretaria de administração, com vencimentos integrais, no período de 28 de outubro de 2015 a 26 de novembro de 2015, correspondente a 30 dias de auxílio doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 29 de outubro de 2015.

Vaulteir Ferreira de Lima

Diretor-Presidente
Matr. 356502



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

O Prefeito do Município de Aral Moreira – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que realizará Processo Seletivo para contratação temporária, visando a suprir a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo.

1.1.2. A relação de cargo, requisitos, vagas, carga horária, vencimento base e requisitos do cargo, objetos deste Processo Seletivo, constam do item II deste Edital.

1.1.3. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

1.1.3.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1.2. deste Edital.

1.1.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Administrativo, por prazo certo e determinado.

1.1.5. O Processo Seletivo será constituído de três etapas:

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;

c) Entrevista, com Psicólogo, de caráter eliminatório.

1.1.6. Em caso de dúvida sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através dos telefones (67) 3044-9254, (67) 3044-9253, ou do e-mail at-aralmoreira@msconcursos.com.br.

1.1.7. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município e Aral Moreira/MS.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, e na Lei Complementar n° 38, de 28 de janeiro de 1998 e alterações posteriores, serão destinadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.2.1.1. Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar, em igualdade de condições com os demais candidatos, o desempenho mínimo previsto no item 4.2.5 deste Edital.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. Para efeito deste Processo Seletivo, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.5. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

1.2.6. O candidato que não atender ao solicitado no item 1.2.5 não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. O candidato que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar, no requerimento de inscrição, essa necessidade.

1.2.8. O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura da prova deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.8.1. Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte (letra) tamanho 16 (dezesseis).

1.2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

1.2.9.1. A prova ampliada ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Processo Seletivo, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato.

1.2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.12. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização da prova, bem como às condições mínimas exigidas.

1.2.13. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

1.2.14. O candidato que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

1.3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.3.2. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

1.3.3. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar essa necessidade no campo próprio.

1.3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

1.3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

1.3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

II - DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO BASE E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Do cargo, dos requisitos, das vagas, da carga horária e do vencimento base

CARGO	REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
Auxiliar da Educação Infantil	Nível Médio Completo	18	40h	R\$ 957,82

2.2. Atribuições do cargo: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

construção de atitudes e valores significativos para o sucesso educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche, acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aula-passeio programados pela instituição de ensino e participar de capacitações de formação continuada.

2.2.3. Havendo necessidade, conforme interesse da administração, os demais candidatos aprovados permanecem em cadastro de reserva, não havendo obrigatoriedade da nomeação.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do site www.msconcursos.com.br, no período de **30/10/2015 a 15/11/2015**.

3.1.1. Este edital está afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS e publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

3.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **15/11/2015**.

3.1.3. A Empresa MSONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

3.4. Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
NÍVEL MÉDIO	25,00

3.5. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Processo Seletivo.

3.6. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.7. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), *internet*, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.8. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.9. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar um dos sites: www.msconcursos.com.br;
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus anexos;
- preencher corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário.

3.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **16/11/2015**.

3.10.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

3.10.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

IV - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de prova, das quais haverá uma única resposta correta.

4.1.2. Os conteúdos da Prova Objetiva constam do Anexo I deste Edital.

4.1.3. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.1.4. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva;

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva; ou não atendeu demais requisitos deste Edital, acarretando em sua eliminação deste Processo Seletivo.

4.1.5. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, do respectivo cargo, presentes à prova.

4.2. QUADRO DE PROVA

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	NÚMERO DE ALTERNATIVAS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Auxiliar da Educação Infantil	Língua Portuguesa	06	3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos
	Matemática	04	3,0		
	Legislação	10	3,0		
	Conhecimentos Específicos	10	4,0		
		TOTAL: 30			

4.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **13/12/2015**.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização da prova.

4.3.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.2.1. O local e horário de realização da prova serão divulgados oportunamente no site www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município.

4.3.3. A prova objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova, mesmo quando no caso previsto no item 1.3.3., ressalvado o previsto no item 1.2.13.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da prova munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.3.4.2. Só será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, original com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.3. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, após o horário estabelecido e o fechamento dos portões, sob pretexto algum.
- 4.3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização da prova, sob nenhuma hipótese.
- 4.3.5.2. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 4.3.6. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo portando qualquer tipo de arma.
- 4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.
- 4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início da prova, deverá lacrar e acomodar abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.3.7.1.1. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de prova, quaisquer equipamentos acima relacionados.
- 4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Processo Seletivo, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
- 4.3.7.3. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.6., 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 4.3.8. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
 - Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
 - Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
 - Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
 - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
 - Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
 - Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
 - Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 4.3.9. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:
- cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
 - cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
 - que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 - cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta;
 - que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
- 4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 4.3.11. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 4.3.11.1. Ao receber o caderno de prova, o candidato deve ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de prova.
- 4.3.11.2. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.3.11.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 4.3.12. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Processo Seletivo.

4.3.13. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização da prova somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de prova.

4.3.13.1. O candidato poderá levar o caderno de prova, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta somente 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da realização da prova.

4.3.14. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de prova, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

4.3.15. Os três candidatos que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova só poderão sair juntos após o fechamento do envelope, contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope.

4.3.15.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item 4.3.15 poderá ser excluído deste Processo Seletivo.

4.3.16. O Gabarito Preliminar será publicado no site www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município, até 24 horas após o término da Prova Objetiva.

4.3.16.1. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site www.msconcursos.com.br, área do candidato.

4.3.17. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail retificacao.aralmoreira@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas.

4.3.17.1. A empresa MCONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

V - DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.

5.1.1. A data prevista para a realização da Prova de Títulos é o dia **13/12/2015**.

5.1.2. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização da prova.

5.2. O local e horário de realização Prova de Títulos serão divulgados oportunamente no site www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município.

5.3. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado por procuração pública ou simples, com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

5.3.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MCONCURSOS.

5.4. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador.

5.5. Só será aceito título com cópia autenticada em cartório.

5.6. Serão considerados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso e/ou treinamento em Educação Infantil	até 30h	2	1,0	2,0
Curso e/ou treinamento em Educação Infantil	de 31 a 80h	2	2,0	4,0
Curso e/ou treinamento em Educação Infantil	Acima de 80h	2	3,0	6,0
TOTAL	-	-	-	12,0

5.7. Curso e/ou treinamento em Educação Infantil deverá ser comprovado por meio de certificado ou atestado, expedidos em papel timbrado e assinados pelo órgão ou entidade competente.

5.7.1. Só serão considerados Curso e/ou treinamento realizados a partir de 01/11/2010.

5.8. O título computado em um item não poderá ser computado em outro item.

5.9. Sendo constatada a irregularidade do título, mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele atribuído.

5.10. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A 4**, constando obrigatoriamente as seguinte



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo do candidato e nome correto do cargo para o qual se inscreveu.

5.10.1. O candidato que não atender ao estabelecido no subitem anterior não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.

VI - DA ENTREVISTA COM PSICÓLOGO

6.1. A Entrevista, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.2. A entrevista será feita mediante a necessidade de vagas apresenta pela Administração Pública Municipal.

6.3. A Entrevista utilizará critérios específicos, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS	RESULTADO
1. Criatividade (apresentação de ideias sobre como auxiliar professores no processo ensino aprendizagem)		
2. Comunicação interpessoal (capacidade de desprender processos interacionais com crianças e professores)		
3. Conscienciosidade (disponibilidade e senso de compromisso para assumir tarefas com disciplina e ponderação)		
4. Sociabilidade (habilidade social para a atenção, compreensão e empatia)		
5. Adequação vocabular (expressão verbal, clareza de raciocínio)		

6.4. A cada critério será atribuída a pontuação 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) pontos, sendo:

- a) 0 (zero): não atende ao perfil estabelecido;
- b) 1 (um) atende em parte ao perfil estabelecido;
- c) 2 (dois) atende em parte ao perfil estabelecido.

6.5. A Entrevista avaliará se o candidato é "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO" ao perfil exigido para o exercício do cargo ao qual concorre.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for considerado "NÃO RECOMENDADO" ou "AUSENTE".

6.7. Será considerado "RECOMENDADO" o candidato que atingir no mínimo 6 (seis) ou mais pontos.

6.8. Só será publicada a relação dos candidatos considerados "RECOMENDADOS" (APTOS).

6.9. As demais informações a respeito da Entrevista constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

7.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

7.3. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.

8.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

8.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

IX - DOS RECURSOS

9. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, contados a partir da data seguinte a da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem.

9.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar área do candidato no site www.msconcursos.com.br, e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

9.3. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

9.4. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

9.5. Não será conhecido o recurso que:

- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

9.6. Será realizada a publicação pós-recurso somente do item que sofreu alteração.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

9.8. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até três dias úteis, após a publicação do evento que lhe deu origem.

9.9. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

X - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

10.1. Por ocasião do ingresso na função contratada, o candidato aprovado, para ser contratado, deverá apresentar:

10.1.1. Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.1.2. Comprovação do nível de escolaridade ou formação profissional exigida nos termos deste edital, em documentos autenticados;

10.1.3. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal de/88;

10.1.4. Comprovação de aptidão de saúde física e mental, de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais, necessários para o exercício do cargo, que serão franqueados pelo Município contratante;

10.1.5. Declarações negativas de antecedentes criminais, estadual e federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.1.6. Comprovação de endereço residencial;

10.1.7. Título de Eleitor com o comprovante da última votação (original e fotocópia);

10.1.8. Carteira Profissional - parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho (original e fotocópia);

10.1.9. Certidão de Nascimento - quando solteiro/a - (original e fotocópia);

10.1.10. Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (originais e fotocópias);

10.1.11. Uma (1) fotografia recente, tamanho 3 X 4;

10.1.12. Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

10.1.13. Comprovação de quitação com as obrigações militares, se for o caso;

10.1.14. Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos (original e fotocópia);

10.1.15. Carteira de Identidade (original e fotocópia);

10.1.16. Cadastro da Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);

10.1.17. PIS/Pasep (original e fotocópia);



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

10.1.18. Comprovação da escolaridade exigida e, quando for o caso, do registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item II.

10.2. Após a divulgação do edital de contratação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 10.1.

10.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo, podendo ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação geral do Processo Seletivo, para tomar posse do cargo.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo.

11.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático e imediato no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de (01) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal.

12.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

12.3. A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS.

12.5. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

12.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

12.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação da prova deste Processo Seletivo.

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão do Processo Seletivo, à luz da legislação vigente.

12.9. Os Anexos I (conteúdo da prova) e II (cronograma) são partes integrantes deste Edital.

Aral Moreira - MS, 30 de outubro de 2015.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - CONTEÚDO DA PROVA

NÍVEL MÉDIO
<p>Língua Portuguesa – Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo e relativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Intertextualidade. Coesão e coerência.</p>
<p>Matemática – Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema.</p>
<p>Legislação – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 e alterações posteriores). Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e alterações posteriores (art. 5º). Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).</p>
<p>Conhecimentos Específicos – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Políticas Públicas de Educação Infantil/MEC. Educar, cuidar, brincar na Educação Infantil. Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil. Múltiplas Linguagens na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Higiene, alimentação, segurança, proteção e cuidados básicos da criança. Noções de primeiros socorros.</p>
BIBLIOGRAFIA
<p>A critério da banca, pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.</p>



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015



MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA

EDITAL N° 08/2015 – PROCESSO SELETIVO

ANEXO II - CRONOGRAMA

FASES	DATA PREVISTA*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	30/10/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/10/2015 a 15/11/2015
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/11/2015
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/11/2015
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	23/11/2015
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	04/12/2015
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS	04/12/2015
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS	13/12/2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	13/12/2015
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	14/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	15/12/2015
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	16/12/2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	18/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	18/12/2015
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	19/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS	22/12/2015
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22/12/2015
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	23/12/2015
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	24/12/2015
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	24/12/2015



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1071 - Terça-Feira 03 de Novembro de 2015